



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 028-GP/2020

Em 03 de maio de 2020

A sua Excelência, Senhor
Ver. Denízio Pereira da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente, Nobres Edis:

Pelo presente, encaminhamos a essa E. Câmara Municipal, para apreciação dos Nobres Edis, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

A abertura do crédito especial acima citado se faz necessário para atender ao Convênio **SICONV nº 864069/2018 – Departamento do Programa Calha Norte-DPCN – Ministério da Defesa**, cujo objeto é Implementação de iluminação pública na Av. desidério Domingos Lopes.

Esperando que a presente propositura mereça acolhida nessa E. Casa de Leis, solicitamos sua apreciação.

Palácio 21 de julho, em 03 de maio de 2020

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
Recebemos o Presente Dectº
Em 04/06/2020

E.M.V.N.M.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 028 -GP/2020

De 03 de junho de 2020

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente”

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.572/GP-2019, de 20 de dezembro de 2019.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), para atender ao Convênio **SICONV nº 864069/2018 – Departamento do Programa Calha Norte-DPCN – Ministério da Defesa**, cujo objeto é Implementação de iluminação pública na Av. desidério Domingos Lopes.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS TRANSP. E TRÂNSITO	
15.4510004.1248	CV. SICONV Nº 864069/2018-ILUM. PÚBL. AV. DESIDÉRIO D. LOPES	
4.4.90.51	Obras e Instalações	300.000,00
	TOTAL	300.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020).**

Palácio 21 de Julho, em 03 de junho de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal